PROJETO DE LEI Nº. /2016.

Autoria: Vereador Rogélio Cebuliski – Gaúcho (PSB)

TORNA PREFERENCIAL TODOS OS ASSENTOS DE ONIBUS OU DE QUALQUER OUTRO MEIO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Toma Obrigatório, por parte dos usuários de transporte coletivo, a cedência de qualquer assento aos passageiros com prioridades.

Parágrafo Único: Entende – se por prioridade, grávidas, lactantes,mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas com deficiências.

Art. 2º- Esta lei é de caráter educacional, punindo os infratores, apenas com a desocupação dos assentos, podendo haver interferência do motorista do ônibus, se necessário.

ROGÉLIO CEBULISKI – GAÚCHO
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tornar todos os assentos preferências, nos transporte de uso coletivo (ônibus), as grávidas, lactantes, mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas com deficiências, pois, mesmo com a **"Lei N° 10.048, de 08 de novembro de 2000,** Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.", os assentos reservados, não são o suficiente para a demanda em nosso município e por falta de sensibilidade por parte dos demais usuários.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de Junho de 2016.

ROGÉLIO CEBULISKI – GAÚCHO
Vereador – PSB